



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**

CNPJ de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 - Centro - Fone 353-1812

LEI MUNICIPAL N.º 128 DE 27 DE MARÇO DE 2002

“Dispõe sobre a denominação de Quadra Pública de Vôlei de Areia, e dá outras providências”,

O Prefeito Municipal de Codajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **“AUBER ALVES EDWARDS”**, a Quadra Pública Municipal de Vôlei de Areia, construída pela municipalidade, localizada na rua 15 de novembro, no trecho compreendido entre a rua 05 de setembro e 1º de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2002, 62º aniversário de elevação à categoria de cidade.

AGNALDO DA PAZ DANTAS
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME
DISPOSTO NO ART. 102 § 1º E 2º DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM...27/03/02...

SEC. ADMINISTRAÇÃO